

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e demais interessados, que analisou integralmente o processo físico do Ofício Interno 1Doc nº 7.440/2022-IPMA, referente à **Contratação Direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25, inciso II da Lei 8.666/1993, oriundo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua, que tem por objeto a **Prestação de Serviços Estratégicos de Tecnologia da Informação, para Operacionalização da Compensação Previdenciária do RGPS e RPPS - Comprev**, em que a empresa **DATAPREV S/A** (42.422.253/0001-01) nos termos da Justificativa acostada aos autos, tendo a contratação o valor **mensal de R\$-1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, com vigência de 60 (sessenta) meses.


Consta nos autos: Memo. nº 0001/2022-DIPREV/IPMA requisitando o objeto; Resolução CNRPPS/ME nº 2, de 14 de maio de 2021, do Ministério da Economia; Portaria MTP nº 905, de 09 de dezembro de 2021, do Ministério do Trabalho; Tutorial do sistema GOV.BR para contratação da DATAPREV e Sumário orientador; Resolução CNRPPS/MTP nº 3, de 09 de novembro de 2021, do Ministério do Trabalho; Termo de Adesão e anexos; Autuação da CPL do IPMA e Mapa de Apuração; Termo de Inexigibilidade, Justificativa de Preço e Justificativa da escolha do Fornecedor; Dotação Orçamentária; Minuta do Contrato de Adesão; Parecer Jurídico s/n do IPMA datado de 17/01/2022, com manifestação FAVORÁVEL; Termo de Justificativa e Ratificação da Inexigibilidade; Portaria nº 137/2022-GAB/IPMA assinado pelo presidente Luiz Samuel de Azevedo Pires, designando a Diretora Previdenciária, Sra. Wanda Lucia Cordovil de Azevedo como signatária do contrato a ser firmado e Portaria designando o fiscal do contrato, todas devidamente publicadas no DOM; Contrato assinado; Pedido de diligências deste órgão de controle; Resposta do pedido, com a inclusão do Estatuto Social da DATAPREV, identificação dos administradores, cartão CNPJ e certidões de regularidade fiscal e trabalhista; Declarações, documentos de designação e demonstrações contábeis da DATAPREV; Declaração de Exclusividade; **Contrato nº 010775/2022 assinado pelas partes, IPMA e DATAPREV**; Publicação do Termo de Inexigibilidade e Ratificação da Inexigibilidade no Diário Oficial do Município; Parecer Jurídico nº 328/2022 da Procuradoria Geral do Município – PROGE com manifestação FAVORÁVEL. Com base na Lei de Licitações nº 8.666/1993 e demais instrumentos regulamentadores, declaramos que o presente processo se encontra:

(X) Revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.



Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que a Contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação** supramencionada encontra-se revestida das formalidades legais, podendo a Administração Pública dar sequência à contratação da empresa **DATAPREV S/A**, para atender a demanda do IPMA e do Município, gerando a despesa pertinente, no valor mensal de **R\$-1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, valor anual de **R\$-14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais)** e valor global de **R\$-72.000,00 (setenta e dois mil reais)**. Por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual.

Ao ordenador para deliberação superior.


Lucas Lopes Amaro
Assessor Especial
CGM-PMA

Ananindeua/PA, 05 de maio de 2022.